

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3423 DE 21 DE SETEMBRO DE 1987.

Cria escolas no município de Espigão D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usan do das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual, e , conforme consta do Processo nº 1001-001322/CC, de 16 de setembro de 1.987,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, no município de Espigão D'Oeste as seguintes unidades escolares:

- Escola de 1º Grau Castro Alves loca lizada na linha 05, Gleba 26, Km 20 , S \underline{i} tio Santo Antonio.
- Escola de 1º Grau Princesa Izabel -lo calizada na linha 21, lote 105 , Gleba 21, Estrada Rio da Prata.
- Escola de 1º Grau Rui Barbosa loca lizada na linha 38, Gleba 21, setor R<u>i</u> beirão Grande, Km 09.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rond<u>ô</u> nia, em 21 de setembro de 1987, 99º da República.

> JERÔNIMO GARCÍA DE SANTANA Governador